

EMENDA DE Nº CM016/2010.
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 133/ 2.009 - SUBSTITUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 3º do Projeto de Lei nº CM133/2009 SUBSTITUTIVO, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º A empresa de publicidade contratada, seja pelo Executivo e Legislativo poderá participar do evento para esclarecimentos que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa trazer maior coerência em sua interpretação.

Divinópolis, 09 de Abril de 2010.

Gilberto Tavares Machado
Vereador

Pastor Paulo César dos Santos
Vereador

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador

Anderson Saleme
Vereador

Geraldinho da Saúde
Vereador

Rodyson do Zé Milton
Vereador

Dra. Heloísa Cerri
Vereadora

Edson Sousa
Vereador

Fabiano Tolentino
Vereador

Hilton de Aguiar
Vereador

Roberto Bento
Vereador

Adair Otaviano
Vereador

Edmar Rodrigues
Vereador